



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 01/2023, que regulamenta as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas disposições constantes da Instrução Normativa TRE-AL n.º 1/2023, que dispõe sobre as modalidades de trabalho no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no Processo sei! nº 0001109-71.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....

§ 7º A participação dos(as) servidores(as) no teletrabalho ou no trabalho híbrido condiciona-se à aprovação formal do(a) Presidente, quanto aos(às) servidores(as) lotados na Presidência, na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, e do(a) Corregedor(a), quanto aos(às) servidores(as) lotados(as) na Corregedoria Regional Eleitoral, após a instrução do procedimento.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente